



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



## LEI COMPLEMENTAR nº 231, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

***Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Atendente do Setor de Serviço Social no quadro de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, e dá outras providências.***

O PREFEITO DE PLATINA, Estado de São Paulo, Faço Saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ampliada, no quadro de cargos de Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Platina, 1 (uma) vaga de Atendente do Setor de Serviço Social, totalizando 4 (quatro) vagas de provimento efetivo, conforme ANEXO II, que faz parte desta Lei Complementar.

**Art. 2º** A vaga criada/ampliada pelo artigo 1º poderá ser provida por remanescentes de Concurso Público cujo prazo de validade ainda esteja vigente ou através de Concurso Público a ser realizado pela Administração Pública.

**Art. 3º** As despesas previstas com aplicação da presente Lei Complementar, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de março de 2025.

**DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA**  
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdioenet.com.br/list/platina>

**DANILO FOGAÇA DE OLIVEIRA**  
Secretário Executivo



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fone: (18) 3354-1171

site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | email: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)



## ANEXO II

A que se refere o artigo 1º, §2º, Lei Complementar nº 24, de 8 de agosto de 1996, que trata do número de vagas, salário base e escolaridade mínima, carga horária semanal e mensal dos cargos criados.

Denominação do cargo	Escolaridade mínima	Carga horária	Número de Vagas Criadas	Número Total de Vagas	Vencimentos
<b>Atendente do Setor de Serviço Social</b>	<b>Ensino Médio Completo</b>	<b>40h (200h mensais)</b>	<b>1 (uma)</b>	<b>04(quatro)</b>	<b>R\$ 1.653,17</b>